ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O N°. 15/95

Dispõe sobre a despesa orçamentária da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1996, a ser incluída no Orçamento Programa do Município de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1° - A despesa da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1996 é fixada no montante de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), assim discriminados:

DESPESAS DE CAPITAL		
1.001 - Reaparelhamento da Câmara Municipal		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R$	270,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente		2.700,00
DESPESAS CORRENTES		
2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		116.100,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		3.132,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		405,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		7.965,00
3.2.5.3 - Salário Família		243,00
3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar		1.215,00
3.2.5.6 - Indenizações de Acidentes de Trabalho		540,00
2.026 - Homenagens e Recepções		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		540,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		1.890,00
Total	**R$**	**135.000,00**

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO Nº. 15/95 - 2

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 10 DE OUTUBRO DE 1995.

Ver. Selio Milbradt

Registre-se e publique-se.

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário